



Resolução CIR-CN/MT Nº 028, de 15 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Contingência Municipal de Controle da Dengue 2016-2017 dos municípios situado na Região de Saúde Centro Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;**
- II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos;**
- III - O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;**
- IV - Portaria CM/MG nº 1.378, de 9 de junho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;**
- V - Portaria nº 2.757, de 11 de dezembro de 2014, autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue e febre chikungunya.**
- VI - Resolução dos Conselhos Municipais de Saúde (CMS) da Região Centro Norte Matogrossense: Alto Paraguai (Resolução nº 005 de 20/12/2016); Diamantino (Resolução nº 09 de 20/12/2016); Nortelândia (Resolução nº 002 de 20/11/2016);**

SES
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT
Rua Concórdia, s/nº - Centro - CEP: 78.400-000 - Diamantino/MT
Fone: (65) 3336-1992 e 3336-1322

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

WWW.MT.GOV.BR

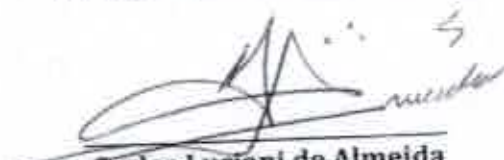
Nobres (Resolução nº 015 de 14/12/2016); Nova Maringá (Resolução nº 10 de 21/12/2016); Rosário Oeste (Resolução nº 009 de 20/12/2016) e São José do Rio Claro (Resolução nº 05 de 16/11/2016).

VI - O Memorando Circular nº 054/2016/SVS/SES-MT, de 09 de novembro de 2016, solicitando a atualização do Plano de Contingência Municipal de Controle da Dengue 2016 - 2107.

Art.1º - Aprovar o Plano de Contingência Municipal de Controle da Dengue 2016-2017, dos municípios de Alto Paraguai, Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Maringá, Rosário Oeste e São José do Rio Claro, situados na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 15 de dezembro 2016.


Carlos Luciani de Almeida
Coordenador CIR-CN

Norma R. Firmiano
Vice - Regional COSEMS/-MT

